



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Processo nº. 201200010003520.
Interessado: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.
Assunto: SOLICITAÇÃO.

004391

DESPACHO “AG” n.º _____/2012. 1. Conforme apontado no Despacho “AG” n. 004217/2012, a requerente já havia demonstrado a alteração estatutária (fls. 06-07). Juntou-se aos autos, desde então, prova de não ser organização da sociedade civil de interesse público goiana (fl. 18).

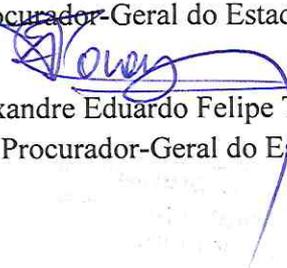
2. Demais disso, foram acostadas publicações em DOE e jornal de grande circulação convocando organizações sociais para se qualificarem no Estado de Goiás, além das publicações ultimadas por ocasião do próprio chamamento público¹.

3. Ademais, a experiência da requerente foi comprovada em ato público, qual seja, a sessão de julgamento das propostas de trabalho ocorrida no bojo do já referido processo de seleção de organização social para gerenciamento do HMI.

4. Ante o exposto, não se verificam óbices à qualificação do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH enquanto organização social, visto que atendidas as exigências formuladas pela Lei n. 15.503/05.

5. Matéria orientada, remetam-se os autos à Secretaria da Casa Civil.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 25 de junho de 2012.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

¹ Processo n. 201100010015037.

JMA